



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

CONTRATO Nº: 2018/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - ME, CNPJ 12.403.063/0001-78, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20003/2021, PROCESSO Nº 2012/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, órgão público do Poder Executivo Municipal, com sede a Rua José Romão de Araújo, 59, Térreo - Centro – Fone (87) 3859-1113 - CEP: 56.750-000 – nesta cidade, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.549.394-71, portador da Cédula de Identidade nº. 9.522.012-SDS-PE, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Silvino Leite, 240 – Centro, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODOLFO SILVA BEZERRA**, RUA MARCOS PAULO MASCENA Nº 55 – CENTRO – TABIRA- PE CNPJ nº 12.403.063/0001-78, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2021, PROCESSO Nº 2012/2021** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo,

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

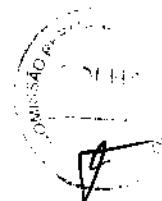
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 46.721,25.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JAPAM	REFIL TINTA\, COR:AZUL\ APLICAÇÃO:PINCEL QUADRO BRANCO 2	UND	40	1,69	67,60
2	JAPAM	ALMOFADA CARIMBO\, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO\ TAMANHO:MÉDIO\ TIPO:ENTINTADA\ FORMATO:REDONDO\ DIÂMETRO:30 CM	UND	50	1,98	99,00
3	OFFPAPE R	BLOCO RECADO\ MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\ COR:AMARELA FLUORESCENTE\ LARGURA:37 MM\ COMPRIMENTO:50 MM\ TIPO:AUTO- ADESIVO\ GRAMATURA:90 G/M2\ QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	PCT	200	0,98	196,00
4	JAPAM	APAGADOR QUADRO BRANCO\ MATERIAL BASE:FELTRO\ MATERIAL CORPO:ACRÍLICO\ COMPRIMENTO:17 CM\ LARGURA:5 CM\ ALTURA:10 CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UND	20	2,29	45,80
5	LEO E LEO	APONTADOR LÁPIS\ MATERIAL:METAL\ TIPO:ESCOLAR\ COR:PRATEADO\ TAMANHO:PEQUENO\ QUANTIDADE FUROS:1\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM DEPÓSITO	UND	80	0,13	10,40
6	PLASUTIL	CAIXA ARQUIVO\ MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO\ DIMENSÃO (C X L X A):35\,0 X 13\,0 X 24\,5 CM\ COR:COLORIDO\ IMPRESSÃO:PADRÃO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UND	450	2,22	999,00
7	APOLO	BARBANTE\ MATERIAL:SISAL\ COR:NATURAL\ DIÂMETRO:1\,50 MM	UND	60	3,21	192,60
8	LYKE	COLA\ COMPOSIÇÃO:SILICONE\ APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE	KG	20	13,95	279,00

W



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		COMPRIMENTO\, TIPO:BASTÃO				
10	MERCUR	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:35 MM\, LARGURA:14 MM\, ALTURA:7 MM\, COR:AZUL E VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS CX COM 40 UND	CX	15	6,60	99,00
11	TRIS	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COR:BRANCA\, TIPO:MACIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA\, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS CX COM 50 UND	CX	10	6,49	64,90
14	KENKO	CALCULADORA ELETRÔNICA\, NÚMERO DÍGITOS:12 UN\, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS)\, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO\, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UND	25	13,92	348,00
15	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:FINA\, COR TINTA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA BASE ÓLEO/GRIP EMBORRACHADA TRIANGULAR MACIA CX COM 50 UND	CX	150	25,93	3.889,50
16	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:GROSSA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, CORPO CILÍNDRICO CX COM 50 UND	CX	150	5,93	889,50
17	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:GROSSA\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, CORPO	CX	50	12,98	649,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		CILÍNDRICO CX COM 50 UND				
18	LYKE	MARCADOR HIDROGRÁFICO 6 UND	CX	50	6,78	339,00
19	ALAPLAST	PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, TIPO:COM CANALETA\, COR:INCOLOR\, TAMANHO:A4 2	UND	450	0,88	396,00
23	ECOCLIPS	CLIFE\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:1/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:TRANÇADO CX COM 100 UND	CX	250	0,75	187,50
24	ECOCLIPS	CAIXA 100\,00 UN CLIFE\, TAMANHO:2/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO CX COM 100 UND	CX	250	0,75	187,50
25	ECOCLIPS	CLIFE\, TAMANHO:3/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO CX COM 100 UND	CX	250	0,91	227,50
26	ECOCLIPS	CLIFE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, TAMANHO:8/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO CX COM 25 UND	CX	200	2,47	494,00
27	GLINORTE	COLA\, COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA)\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:MADEIRAS\, LAMINADOS DECORATIVOS\, PLÁSTICOS\, PAPEL\, TIPO:PASTOSA KG	KG	50	9,88	494,00
28	GLINORTE	COLA\, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA\, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO\, TIPO:PASTOSA CX COM 12 UND	CX	25	11,68	292,00
31	FRAMA	CORRETIVO LÍQUIDO\, MATERIAL:BASE D 18 ML	UND	80	1,17	93,60
32	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, COMPRIMENTO:48 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:VARIADA	UND	50	1,39	69,50
33	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, ESPESSURA:2 MM\,	UND	25	4,28	107,00

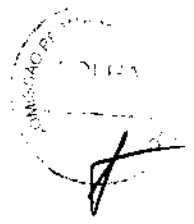
4



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		PADRÃO:GLITTERIZADO\, COR:VARIADA				
34	ZANOTI	ELÁSTICO VESTUÁRIO\ MATERIAL:SILICONE\, LARGURA:4 A 30 MM\, COMPRIMENTO:100 M\ COR:BRANCA	ROLO	200	11,08	2.216,00
35	FORONI	ENVELOPE PARA CONVITE\ MATERIAL:PAPEL LINHO\ GRAMATURA:180 G/M2\ COMPRIMENTO:280 MM\ COR:BRANCA\, LARGURA:200 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	500	0,19	95,00
36	FORONI	ENVELOPE PARA CONVITE\ MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO\ GRAMATURA:90 G/M2\ COMPRIMENTO:230\,50 MM\ ALTURA:160 MM\, COR:BRANCA\ APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO	UND	500	0,09	45,00
37	FORONI	ENVELOPE\, MATERIAL:KRAFT\ MODELO:SACO PADRÃO\ TAMANHO (C X L):176 X 250 MM\ COR:PARDA\ GRAMATURA:80 G/M2	UND	500	0,18	90,00
38	FORONI	"ENVELOPE"\, MATERIAL:PAPEL RECICLADO\ GRAMATURA:90 G/M2\ TIPO:SACO COMUM\ COMPRIMENTO:340 MM\ COR:BRANCA\, LARGURA:240 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSO CONFORME MODELO PCT 100 UND	PCT	25	34,80	870,00
39	FORONI	ENVELOPE\, MATERIAL:KRAFT\ MODELO:SACO PADRÃO\ TAMANHO (C X L):310 X 410 MM\ COR:NATURAL\ GRAMATURA:80 G/M2	UND	500	0,33	165,00
40	LEO E LEO	ESTILETE\ TIPO:LARGO\ ESPESSURA:18 MM\ MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVA BLOQUEIO DE CORTE/ABRIDOR DE LATAS E ROSQUE	UND	80	2,01	160,80
41	PILOTO	MOLHA-DEDOS\ MOLHA-DEDOS	UND	350	2,27	794,50
42	TILIBRA	LIVRO PROTOCOLO\ MATERIAL: PAPEL OFF-SET\ QUANTIDADE FOLHAS: 100	UND	80	5,58	446,40

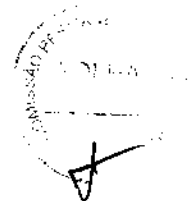
4



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

		FL\, COMPRIMENTO: 230 MM\, LARGURA:170 MM\, TIPO CAPA:DURA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO\, GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2				
43	TILIBRA	LIVRO ATA\, MATERIAL: PAPEL SULFITE\, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL\, COMPRIMENTO: 330 MM\, LARGURA: 220 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	80	6,20	496,00
44	LEO E LEO	LÁPIS PRETO\, MATERIAL CORPO: MADEIRA\, DIÂMETRO CARGA: 2 MM\, DUREZA CARGA: 2B\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA\, MATERIAL CARGA: GRAFITE CAIXA 144 UNIDADES	CX	30	22,60	678,00
45	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE\, TIPO: DUPLA FACE\, LARGURA: 12 MM\, COMPRIMENTO: 30 M\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	300	1,55	465,00
46	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: CREPE\, TIPO: GOMADA\, LARGURA:19 MM\, COMPRIMENTO: 50 MM\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	300	2,96	888,00
47	OFFPAPER	PAPEL CARTÃO\, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA: 280 G/M2\, LARGURA: 50 CM\, COR: BRANCA\, COMPRIMENTO: 70 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	250	0,67	167,50
48	FITPEL	FITA ADESIVA\, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE\, TIPO: MONOFACE\, LARGURA: 45 MM\, COMPRIMENTO: 45 M\, COR: INCOLOR\, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	200	3,45	690,00
49	IBEL	PAPEL EMBORRACHADO\, MATERIAL:BORRACHA EVA\, COMPRIMENTO: 60 CM\, LARGURA: 40 CM\, ESPESSURA: 1\,2 MM\, PADRÃO: LISO\, COR: VARIADA	FOLHA	100	1,91	191,00

44



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

50	GLINORTE	COLA\, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO – PVA\, COR: INCOLOR\, APLICAÇÃO: ISOPOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL\, NÃO TÓXICA\, TIPO: LÍQUIDO TUBO COM 90G	TUBO	500	3,26	1.630,00
51	COPY MAX	"PAPEL A4"\, MATERIAL: PAPEL ALCALINO\, COMPRIMENTO: 297 MM\, LARGURA: 210 MM\, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO TINTA\, GRAMATURA: 75 G/M2 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	200	85,00	17.000,00
52	ELGIN	MEMÓRIA FLASH\, CAPACIDADE:16 GB\, TIPO: PEN DRIVE\, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7	UND	50	29,12	1.456,00
53	ACRILEX	TINTA GUACHE\, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE\, COR:DIVERSAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	UND	50	3,79	189,50
54	MOGICOR	TNT\, TECIDO DE FIBRA SINTETICA	ROLO	10	76,80	768,00
55	MASTERPRINT	PAPEL FOTOGRÁFICO\, TIPO: BRILHANTE\, LARGURA: 210 MM\, COMPRIMENTO: 297 MM\, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-\, GRAMATURA:180 G/M2 CAIXA COM 50 UND	CX	200	19,44	3.888,00
56	WALEU	RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\,GRADUAÇÃO:MILIMETRADA\, TIPO MATERIAL:RÍGIDO\, COR:TRANSPARENTE	UND	50	0,87	43,50
57	CAIAPEL	PAPEL CREPOM\, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA: 18 G/M2\, COMPRIMENTO: 2 M\, LARGURA: 48 CM\, COR: VARIADA	UND	25	0,73	18,25
58	FRAMA	CORRETIVO DE FITA	UND	200	2,89	578,00
59	LYKE	MARCA TEXTO	UND	500	1,18	590,00
60	ITALO	PRANCHETA OFICIO A 4 DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL MDF	UND	50	4,59	229,50
61	MASTERPRI	GRAMPEADOR METAL 26/6 ATE 20	UND	30	11,63	348,90

44



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

	NT	FOLHAS				
62	ALAPLAST	PASTA COM ABA ELATISCO POLIPROPILENO 1/2 OFICIO – 25 MM TRANSPARENTE	UND	100	4,15	415,00
63	ELGIN	FITA METRICA 1,50 M	UND	50	7,83	391,50
VALOR TOTAL R\$						46.721,25

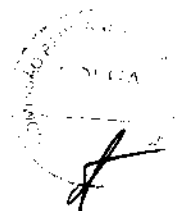
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em:

02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex-TFECF) – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000365 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000366 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000401 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000402 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000451 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000499 3390.30 99 Material de Consumo – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 – 000500 3390.30 99 Material de Consumo – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 – 000501 3390.30 99 Material de Consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fornecimento de forma parcelada.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

134



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros,



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

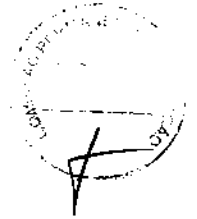
I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

W



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do São José do Egito PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JOSÉ ROMÃO ARAÚJO, Nº 205, CENTRO, CEP 56.750 – 000
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br



de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Terezinha - PE, 19 de maio de 2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 101.549.394-71
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

RODOLFO SILVA BEZERRA
CNPJ 12.403.063/0001-78

2.